

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Extrato do Despacho n.º 1283/2026

Sumário: Aposentando Mário Borges Cardoso, Apoio Operacional VI, do Quadro de Pessoal do Instituto Cabo Verdiano da Criança e do Adolescente - ICCA.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização.

De 19 de agosto de 2026

Mário Borges Cardoso, Apoio Operacional VI do quadro de pessoal do Instituto Cabo Verdiano da Criança e do Adolescente - ICCA, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 797 904,00 (setecentos e noventa e sete mil novecentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 07 de novembro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 1 mês e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 128 604,00 (cento e vinte e oito mil seiscentos e quatro escudos), poderá ser amortizado em 90 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 334,00 CVE e as restantes de 1 430,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 07 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de setembro de 2026. — O Director SSS, *António Centeio*.